

PORTARIA/REITORIA Nº004 /2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas e dá outras providências.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG** - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando a resolução do CONSUP nº009/2021, a qual estabelece as normas para a revalidação dos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras no âmbito da Universidade de Gurupi-UnirG.

Considerando que são atribuições da Reitora administrar e representar a UnirG, fazendo cumprir as disposições contidas no Regimento Geral Acadêmico e demais regulamentos; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Acadêmico Superior;

Considerando ainda que no Art. 4º do Regimento Geral Acadêmico - A Universidade de Gurupi - UnirG goza de autonomia didático-científica, administrativa exercida na forma do Regimento e nos termos da lei.

Considerando que a autonomia administrativa da Universidade de Gurupi - UnirG compreende competência para autonomia funcional e administrativa para propor normas que estabeleçam direitos, deveres e exigências de provimento, desenvolvimento, manutenção e administração de seu pessoal docente e técnico-administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão de Revalidação de Diplomas da Universidade de Gurupi-UnirG, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha- (Presidente)

Rogher Gomes Costa- Membro

Letícia Melo Abreu- Membro

Frésio Santos Veras- Membro

Lívio Fernandes Cavalcante - Membro

Elisângela Mendes de Oliveira- Membro

Anandra os Santos Pizzolato - sem remuneração

Kamila Vieira Gomes - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, ao 07 dia do mês de março de 2023.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020